

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA E MUNICÍPIO DE GURUPI**
1º Tabelionato de Notas - Rua JK, 1490 – Centro - Gurupi/TO
Tel: (63) 3316-1920

MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA

Tabelião

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO
(Provimento nº 65 – Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 14 de dezembro de 2017)

- RG, CPF e Certidão do Estado Civil do(a) requerente, expedida até 180 dias:
 - Certidão de Nascimento, se for solteiro(a);
 - Certidão de Casamento, se for casado, juntamente com RG e CPF do cônjuge;
 - Certidão de Casamento com averbação de Divórcio, se for divorciado(a);
 - Certidão de Casamento com anotação de Óbito, se for viúvo(a);
 - **OBS: Se o(a) requerente for convivente em união estável, deve ser apresentado os documentos pessoais do(a) companheiro(a), de igual forma do(a) requerente. Em caso de união estável formalizada por Escritura Pública, deve-se apresentar cópia autenticada da respectiva Escritura.**
- Requerimento (petição inicial), devidamente assinada pelo(a) Advogado(a) e pelo(a) requerente;
- Cópia autenticada da OAB do(a) Advogado(a);
- Procuração Pública ou Particular de constituição do(a) advogado(a), devidamente assinada pelo requerente;
- Contrato de Compra e Venda e/ou Cessão de Direitos que comprove a aquisição do imóvel;
- Comprovantes de pagamento de impostos sobre o bem
 - Água;
 - Energia;
 - IPTU, se for imóvel urbano;
 - CCIR e ITR se for imóvel rural;
 - Outros.
- Carta dos confrontantes, juntamente com as cópias autenticadas do RG e CPF de cada confrontante;
- Se for imóvel urbano: Certidão Negativa de Débitos Municipal, expedida até 30 dias;
- Se for imóvel rural: CCIR do ano vigente, quitado; Certidão Negativa do ITR, dentro do prazo de validade; e CAR – Cadastro Ambiental Rural;
- Planta e memorial descritivo do imóvel, com assinaturas reconhecidas, por autenticidade ou semelhança;
- Certidão de Avaliação Municipal, expedida até 90 dias.